

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1380/1966

Ementa

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ÀS ENTIDADES QUE CONTEM COM MAIS DE UM ANO DE EXIGÊNCIA LEGAL, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 17/10/1966 18/10/1966 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1973/1966 - Autoria: Ângelo Pernambuco

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: ÂNGELO PERNAMBUCO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

17/02/1971 Lei n° 1777/1971 Revogada por

LEI 1390/1966 Fis. 201

- LEIN2 1 380, DE 17 DE OUTUBEO DE 1 966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNILIAI, de acôrdo com e que decretou a Câmara Municipal em sessão — realisada no dia 11/10/1956, PROMULGA a seguin te lei:

Art. 1ª - 1 letra "B" do artigo 3º da Lei Municipal nº 942, de 28 de setembro de 1 961, passa a vigorar com a seguin te redação:-

"b) - que funciona, regularmente, há, pelo menos um ano, por meio de cópia autenticada da eta da fundação."

Art. 2º - Esta lei entrará en vigor, na data de sua pu blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Padro Tavaro I PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiai, aos desessete dias do mês de outubro de mil nove centos e sessenta e seis.

(Rent Ferrari)

DIRETOR AUMINISTRATIVO

Leve ferren